



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo - SEDUC-GEEIQC

ANÁLISE

Análise nº 1/2026/SEDUC-GEEIQC

ASSUNTO:

Análise das amostras.

Analisamos dentre outros aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA				
Critério Avaliativo	Descrição do Requisito	Atende (Sim/Não)	Nota da Pontuação	P
1. Certificação INMETRO	Produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável, conforme Portaria 563/2016.	X Sim ☐ Não	9	Sim =
2. Material Atóxico e Seguro	Todos os materiais (plástico, madeira, tintas e colas) devem ser atóxicos e adequados ao uso infantil.	X Sim ☐ Não	9	Sim =
3. Acabamento e Bordas	Peças com bordas arredondadas, sem rebarbas, sem farpas, sem descascamento e sem arestas cortantes.	X Sim ☐ Não	10	Sim =
4. Resistência Estrutural	Peças firmes, não quebram com facilidade, boa resistência ao uso coletivo e repetitivo.	X Sim ☐ Não	5	Sim =
5. Conformidade Dimensional	Dimensões, espessuras e quantidade de peças em conformidade com o DFD.	X Sim ☐ Não	5	Sim =
6. Conformidade das Cores	Cores vivas, nítidas e uniformes, sem manchas, desgaste ou variações irregulares.	X Sim ☐ Não	5	Sim =
7. Ergonomia e Facilidade de Manuseio	Encaixe adequado, pegada confortável para crianças, montagem intuitiva e sem esforço excessivo.	X Sim ☐ Não	5	Sim =

8. Aplicabilidade Pedagógica	Jogo atende aos objetivos pedagógicos previstos, promovendo habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
9. Acessibilidade e Inclusão	Possibilidade de uso por alunos com diferentes necessidades; peças grandes, contrastes visuais, textura adequada.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
10. Segurança contra Ingestão	Itens não devem possuir peças pequenas perigosas para crianças menores (norma NBR NM 300-1).	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
11. Segurança Mecânica	Não pode haver partes destacáveis facilmente, estruturas pontiagudas ou que causem beliscões.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
12. Estabilidade das Peças	Estruturas montáveis devem permanecer estáveis e não desmontar sozinhas.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
13. Manual de Instrução / Uso	Manual completo, com orientações de segurança, montagem, idade recomendada e higienização.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
14. Embalagem para Transporte	Embalagem resistente, que proteja o produto durante transporte para escolas da rede estadual.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
15. Identificação do Produto	Deve conter marca, modelo, fabricante, lote e certificação visível.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
16. Higienização e Manutenção	Deve permitir limpeza simples, sem risco de danificar o material.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
17. Conformidade com o Lote (Educação Indígena ou Educação Especial)	O kit deve conter todos os itens especificados no lote correspondente.	☒ Sim ☐ Não	5	Sim =
AVALIAÇÃO FINAL	A comissão avalia a amostra como APROVADA ou REPROVADA.	☒ APROVADA ☐ REPROVADA	98	POI MÁ POI MÍ

CONCLUSÃO: MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Diante da análise realizada, a **Gerência de Educação Especial – SEDUC-GEES** e a **Gerência de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – SEDUC-GEEIQC** manifestam-se **FAVORAVELMENTE** quanto à **aceitação técnica das amostras apresentadas pela empresa STAR COMÉRCIO LTDA., referentes aos itens 1 a 10 do Pregão Eletrônico nº 90459/2025**, considerando que os materiais avaliados apresentam características, funcionalidades e possibilidades de utilização compatíveis com a finalidade proposta, qual seja, a constituição de recursos pedagógicos de apoio às Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE das Escolas Indígenas e não Indígenas da Rede Estadual de Ensino.

Os materiais analisados apresentam potencial para contribuir para o desenvolvimento e/ou aprimoramento de diferentes habilidades dos estudantes, tais como **habilidades motoras, cognitivas, perceptivas, espaciais, de atenção, concentração, planejamento, criatividade, raciocínio lógico e autonomia**, podendo ser utilizados de forma individualizada ou coletiva, conforme os objetivos educacionais estabelecidos e mediante a devida contextualização e mediação pedagógica.

Ressalta-se, contudo, que os materiais analisados **não são considerados, isoladamente, recursos específicos da Educação Especial ou de Tecnologia Assistiva**. Sua pertinência para o Atendimento Educacional Especializado decorre das possibilidades de utilização pedagógica que apresentam, devendo sua aplicação estar vinculada à **intencionalidade**

pedagógica, ao planejamento do AEE, às características e necessidades educacionais específicas de cada estudante, bem como às estratégias e metodologias definidas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Nesse sentido, a utilização dos materiais deverá ocorrer de maneira planejada, considerando-se os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, o nível de autonomia do estudante, suas potencialidades e necessidades específicas, bem como a necessidade de mediação, adaptação ou adequação das atividades, sempre que pertinente.

No caso específico das Escolas Indígenas, a utilização dos materiais deverá respeitar as especificidades culturais, linguísticas, sociais e educacionais de cada povo e comunidade, valorizando os conhecimentos tradicionais, a identidade cultural, os modos próprios de organização e as formas próprias de aprendizagem das comunidades indígenas. Recomenda-se, portanto, que sua utilização seja contextualizada à realidade sociocultural dos estudantes, evitando-se práticas descontextualizadas ou que desconsiderem os saberes e as especificidades de cada comunidade.

Dessa forma, entende-se que as amostras apresentadas **atendem, sob o ponto de vista técnico-pedagógico, à finalidade proposta**, não tendo sido identificados, no âmbito da análise realizada, impedimentos técnicos quanto à sua utilização como **recursos pedagógicos de apoio às Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE das Escolas Indígenas e não Indígenas da Rede Estadual de Ensino**, desde que observadas as condições de uso, a mediação pedagógica, a contextualização, bem como as adaptações e adequações que se fizerem necessárias às necessidades educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes, Professor(a)**, em 11/08/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS, Professor(a)**, em 11/08/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Gerente**, em 12/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA, Gerente**, em 13/08/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75395416** e o código CRC **AB4AC5C2**.